



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 483/77  
DE 09 DE AGOSTO DE 1.977

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

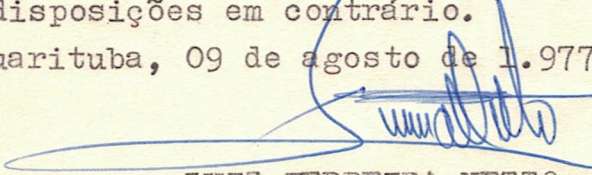
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de - Cr\$78.278,18 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e dezoito centavos) destinado ao recolhimento das contribuições ao "PASEP" referente aos exercícios de 1.975 e 1.976, / com a seguinte codificação:

4	-ENCARGOS MUNICIPAIS
4.2-	-PREVIDÊNCIA SOCIAL
4.2-3.000	-Despesas Correntes
4.2-3.200	-Transferencias Correntes
4.2-3.250.1584494-	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL
	E-PASEP- exercício de 1.975...Cr\$23.386,63
	F-PASEP- exercício de 1.976...Cr\$54.891,55
	Soma:.....78.278,18

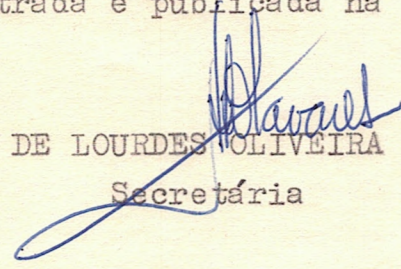
Art. 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial, correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 09 de agosto de 1.977.

  
LUIZ FERREIRA NETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES  
Secretária